

CONCURSOS PARA CARGOS DIRIGENTES

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA E INDIRECTA DO ESTADO

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 13 164/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 23 de Novembro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Relações Públicas e Técnicas, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, constante do mapa anexo à Portaria n.º 522/2002, de 2 de Maio.

2 — A área de actuação será a referida no artigo 78.º da estrutura organizativa do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aprovada pela Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 — Perfil — estar habilitado com a licenciatura nas áreas de Relações Públicas ou das Ciências da Comunicação e possuir conhecimentos comprovados da língua inglesa.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Constituição do júri:

Engenheiro Francisco José Gonçalves Guedes Carvalho, vice-presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que presidirá.

Dr.ª Maria Helena Monteiro, chefe de divisão de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Prof. Doutor Albino Pedro Anjos Lopes, professor associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, dirigido ao presidente do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes e, bem assim, da formação profissional detida;

b) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Cópia do certificado das habilitações académicas requeridas, bem como de outras de que seja eventualmente detentor;

d) Outros documentos instrutórios do *curriculum vitae* considerados relevantes pelos candidatos.

9 — Os eventuais candidatos que exerçam funções no Laboratório Nacional de Engenharia Civil estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *c)*.

10 — As candidaturas poderão ser entregues directamente no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Divisão de Gestão de Pessoal, sito na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, ou enviadas por correio registado para o mesmo endereço postal, devendo neste caso ser expedidas até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso.

27 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, *Ana Paula Seixas Morais*.

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS INDEPENDENTES E ADMINISTRAÇÃO AUTÓNOMA

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 13 165/2006

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 18 de Outubro de 2006, se encontra aberto concurso de recrutamento e selecção de um funcionário para provimento, em comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 2.º grau chefe de divisão da Biblioteca da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

2 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão da Biblioteca, para além das funções inerentes ao cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 3.º do regulamento orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à deliberação n.º 452/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, tendo por referência as competências atribuídas à unidade orgânica, previstas nos artigos 4.º a 10.º do mesmo regulamento e nos artigos 97.º e 99.º dos Estatutos da FLUL [despacho n.º 10 139-A/2003 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003], designadamente garantir a gestão e o tratamento técnico, biblioteconómico e informático do património bibliográfico e documental da FLUL, em qual-

quer suporte, e do seu arquivo histórico, tanto na perspectiva do apoio ao ensino e à investigação como na da difusão cultural.

3 — São requisitos formais de provimento:

a) Ser funcionário que reúna, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

b) Ser titular do grau académico de licenciatura;

c) Ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

4 — Perfil exigido — competência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo a prover, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e de organização, sólidos conhecimentos, formação e experiência adequados ao desempenho do cargo.

5 — Método de selecção — entrevista pública de apreciação e discussão curricular, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, particularmente a competência técnica e a aptidão para o exercício do cargo a prover, atendendo à qualificação e experiência profissional evidenciadas por cada candidato.

A selecção é feita por escolha, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação dos resultados da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

6 — Os candidatos que demonstrem satisfazer os requisitos formais de provimento serão oportunamente convocados para a realização da entrevista pública de apreciação e discussão curricular, por ofício registado, expedido para a morada indicada no requerimento de can-